



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR JOCELI BRUNO BERTA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 12/03/2026

D. M.
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 13/2026

Assunto: Implantação de Praça Sensorial Inclusiva destinada a crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Praça Coronel José Octávio Moreira, localizada no Loteamento Manguaba, Chã do Pilar.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Joceli Bruno Berta**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, seja encaminhada à Exma. Prefeita a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de uma PRAÇA SENSORIAL INCLUSIVA, especialmente destinada a crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser implementada na Praça Coronel José Octávio Moreira, localizada no Loteamento Manguaba, Chã do Pilar, Município de Pilar/AL.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) constitui condição do neurodesenvolvimento reconhecida pela comunidade científica e pelo ordenamento jurídico brasileiro, sendo objeto de tutela específica por meio da Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A Constituição Federal, em seus arts. 6º, 23, II, 30, I e II, e 227, impõe aos Municípios o dever de promover políticas públicas que assegurem inclusão social, dignidade da pessoa humana e acesso igualitário aos espaços urbanos. No mesmo sentido, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigação do Poder Público de garantir acessibilidade, desenho universal e adaptação razoável em equipamentos urbanos e comunitários.

O crescimento no número de diagnósticos de TEA, aliado à ampliação das políticas de triagem e acompanhamento no âmbito municipal, evidencia demanda concreta e permanente por espaços públicos adaptados e inclusivos. Considerando que o Município de Pilar possui população superior a 35 mil habitantes, é plenamente razoável afirmar que número significativo de famílias convivem com essa realidade, enfrentando barreiras sensoriais, arquitetônicas e sociais que restringem o pleno exercício do direito ao lazer e à convivência comunitária.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR JOCELI BRUNO BERTA

A implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva representa medida moderna e alinhada às melhores práticas de urbanismo inclusivo, consistindo em ambiente planejado com:

- brinquedos adaptados;
- pisos táteis e emborrachados;
- painéis sensoriais;
- espaços de estímulos controlados;
- áreas de acolhimento com redução de estímulos excessivos;
- sinalização acessível e inclusiva.

Trata-se de equipamento público que contribui significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças com TEA, além de favorecer a integração familiar e comunitária.

Importante destacar que o benefício da praça sensorial não se limita às pessoas com autismo, alcançando também pessoas com outras deficiências, idosos, crianças neurotípicas e toda a coletividade, reforçando o princípio da convivência inclusiva e da função social do espaço urbano.

A escolha da Praça Coronel José Octávio Moreira, no Loteamento Manguaba, Chã do Pilar, mostra-se estratégica, considerando sua localização, potencial de revitalização e capacidade de atendimento à comunidade local, ampliando o impacto social da medida.

Ressalte-se, ainda, que a presente Indicação dialoga com as políticas municipais já implementadas voltadas à atenção integral às pessoas com TEA, funcionando como etapa complementar às ações de saúde e assistência social, ao expandir a inclusão para o ambiente urbano.

Diante do exposto, a presente Indicação transcende a simples proposição de obra pública, configurando verdadeiro instrumento de promoção da dignidade humana, inclusão social e efetivação de direitos fundamentais, razão pela qual se solicita ao Poder Executivo a análise de sua viabilidade técnica, orçamentária e urbanística, com a consequente adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.


Joceli Bruno Berta
Vereador

Câmara Municipal de Pilar
Protocolo
Recebido
Em 10/03/2026

